



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 340/2024

Tendo em vista o Decreto nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019 e pela competência que me foi delegada no art. 1º, inciso II da Portaria MDS nº 939 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 340/2024 da FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.131.451/0001-00, nos termos do *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes considerações:

a) que os elementos contidos no procedimento de Inexigibilidade de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos do Processo nº 71000.056497/2024-44, bem como a razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços;

b) que o procedimento de Inexigibilidade de Licitação enquadra-se na forma prevista nos termos do *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021; e

c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no Parecer Referencial nº 00013/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU (SEI 15955460).

Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

FELIPE MONTEIRO E SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Monteiro e Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 01/10/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16023089** e o código CRC **B4A2EACF**.

